



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL

EDITAL PR Nº 01/2024 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

O Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA , PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste Tribunal e na Resolução TSE nº 21.009/2002, que estabelece normas relativas ao exercício da jurisdição eleitoral em primeiro grau,

FAZ PÚBLICO aos interessados que será realizado o Concurso para Juiz Titular de Zona Eleitoral do TRE/RJ, em conformidade com o abaixo estabelecido:

1. Estarão abertas as inscrições para o cargo de Juiz Titular das Zonas Eleitorais do anexo deste Edital, no período de **19/03/2024 a 25/03/2024**, sendo este o único meio de divulgação oficial para contagem do prazo de inscrição;

2. Comunicações por quaisquer outros meios físicos ou digitais utilizados para ampliar a divulgação do processo seletivo de que trata este Edital não serão consideradas para fixar termo inicial ou final de quaisquer prazos relativos a este certame;

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do Portal dos Magistrados, no sítio eletrônico **<https://apps.tre-rj.jus.br/sigma-web/>** ;

3.1. Os magistrados que não possuem matrícula eleitoral (que nunca atuaram na judicatura eleitoral- como titular ou substituto) deverão, até o dia 21/03/2024, entrar em contato através do email **asapre@tre-rj.jus.br**, para cadastramento de matrícula no Sistema SIGMA.

4. A eventual desistência para concorrer à titularidade de uma ou mais Zonas Eleitorais, deverá ser registrada no Portal dos Magistrados, nos termos do item 3, em até **3 dias** a contar da disponibilização da Listagem de Concorrentes;

5. A classificação dos magistrados concorrentes obedecerá a critérios objetivos, de acordo com a

Resolução TSE nº 21.009/2002 e o Regimento Interno do TRE/RJ;

6. Estão aptos para disputar a titularidade das zonas eleitorais constantes do anexo, os Juízes de Direito titulares de varas em efetivo exercício na comarca de abrangência da respectiva zona eleitoral (§1º, do artigo 119, do Regimento Interno do TRE/RJ);

7. Na votação para o exercício da titularidade da jurisdição eleitoral, será recusado o magistrado que possuir em seu poder, no último dia de inscrição previsto no edital, isto é, **25 de março de 2024**, autos conclusos há mais de 30 (trinta) dias, na Justiça Comum e na Justiça Eleitoral, na forma do artigo 122, caput, do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.1. O magistrado poderá apresentar certidão de regularização do acervo processual, exclusivamente, nos casos em que o lançamento da conclusão em seu nome for realizado de forma equivocada, sendo que a baixa na conclusão somente será admitida até o penúltimo dia de inscrição, ou seja, **24 de março de 2024**, na forma dos § 1º e § 2º, do artigo 122 do Regimento Interno do TRE/RJ;

7.2. O prazo de apresentação da certidão, bem como o meio através do qual deverá ser encaminhada, serão definidos por Aviso da Presidência.

8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos administrativos referentes ao processo seletivo objeto deste edital no DJERJ do TRE/RJ, bem como comunicados que venham a ser divulgados na Intranet e na Internet deste Tribunal;

9. Dúvidas referente ao presente edital poderão ser dirimidas através do email: asapre@tre-rj.jus.br

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Tribunal.

ANEXO

EDITAL PR Nº 01/2024 - RODÍZIO DE JUÍZES ELEITORAIS - CAPITAL

Zona eleitoral

BAIRRO

004ª ZE

JARDIM BOTÂNICO

008ª ZE

ENGENHO NOVO

023ª ZE

DEODORO

025ª ZE

SANTA CRUZ

176ª ZE

VIGARIO GERAL

216ª ZE

MEIER

229ª ZE

RIO COMPRIDO

234ª ZE

REALENGO

241ª ZE

INHOAÍBA

**HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ**



Documento assinado eletronicamente em 14/03/2024, às 18:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3605350** e o código CRC **F4DABE0A**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
